



PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1663, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO:

Os itens 8 e 9 do Edital IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023;

Os itens 8 e 9 do Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Validação para vagas de Inclusão destinadas a egressos de escola pública e renda (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8) no Processo Seletivo IFPR 2023/2024 para o *Campus* Campo Largo, a ser composta pelos seguintes membros:

SIAPE	SERVIDOR/A
3269838	AGOSTINHO EZEQUIEL SLUGOVIESKI JUNIOR
2139067	ANDRÁ AUGUSTO CAMILO
1135394	ANDRÉIA DOS SANTOS
2010439	CLEBERSON LUCIANO GOMES
1757166	ELISETE PONCIO AIRES
1753547	ESTANISLAU VELASCO JUNIOR
2122860	FLAVIA MANUELLA DE ALMEIDA KSIASZCZYK
3269747	GUILHERME ZILIOOTTO
1021600	LAÍS PERPETUO PEROVANO
3354099	LEONARDO DO COUTO GOMES
1653830	LUCIANA MILCAREK
2117843	OENGREDI MENDES MAIA DOS SANTOS
3160784	VILMAR MULLER JUNIOR

Art. 2º A banca instituída pelo art. 1º terá por atribuição realizar o processo de validação de escola pública e renda dos candidatos inscritos para vagas de Inclusão destinadas a egressos de escola pública e renda (C1;

C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8) no Processo Seletivo IFPR 2024 para o Campus Campo Largo e emitir parecer conclusivo a respeito da condição de cotista.

Art. 3º A banca será presidida pela servidora Elisete Poncio Aires, SIAPE 1757166, do quadro efetivo do IFPR, com exercício neste *Campus*, a quem competirá a organização das atividades.

Art. 4º A participação na Banca de Validação será considerado serviço de relevante interesse público não cabendo qualquer remuneração ou vantagem financeira aos seus membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 23/11/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2698879** e o código CRC **86CA109A**.